



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

PORTARIA Nº 36/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA A COMISSÃO DE INVENTÁRIO E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, INTANGÍVEIS E ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

AMARO JERÔNIMO VANTI DE AZEVEDO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 46, inciso I da Lei Orgânica do Município e art. 35 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, caput e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.734/2019 que "Institui a Comissão de Inventário e Reavaliação de Bens Móveis, Imóveis, Intangíveis e Almojarifado da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo e dá outras providências, e Lei Municipal nº 3.851/2020 que altera a Lei Municipal 3734 de 06 de fevereiro de 2019, que instituiu Comissão de inventário e reavaliação de bens móveis, imóveis, intangíveis e almojarifado da Câmara de Vereadores de São Jerônimo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do quadro de pessoal, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Inventário e Reavaliação de Bens Móveis, Imóveis, Intangíveis e Almojarifado da Câmara Municipal de São Jerônimo: ANA PAULA OLICHESKI – Matrícula Funcional nº 1.0099 – Comissionado – Assessor Parlamentar; KÁTIA PIO DE OLIVEIRA – Matrícula Funcional nº 1.0070 – Comissionado – Assessor Parlamentar; MARÍNDIA DA SILVA RODRIGUES KONRATH – Matrícula Funcional nº 10114 – Comissionado – Assessora parlamentar; JOVÂNIA COLERAUS RAMOS – Matrícula Funcional nº 10110 – Comissionado – Assessora Parlamentar e LIETE SATURNINO BOEIRA – Matrícula Funcional nº 10112 – Comissionado – Assessora Parlamentar.

Art. 2º A servidora ANA PAULA OLICHESKI fica designada, desde já, como Presidente da Comissão e, os demais servidores indicados no artigo anterior, como Membros da mesma.

Art. 3º A Comissão, nomeada através da presente Portaria, tem como termo inicial a data de publicação desta e termo final em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 10 de janeiro de 2020.

Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo
Presidente

Revisado pelo Jurídico

Em: 10 / 01 / 2020

Ass: